



L I D U
Em 02/03/05
Assessoria de Plenário

IND 3262/2005

INDICAÇÃO Nº

(Dos Srs. Deputados Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para ser
seguida à CAS.

Em, 02 / 03 / 2005.

Assessoria
Luzia Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo o reajuste do valor per capita para o segmento de crianças assistidas pelo Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo o reajuste do valor per capita para o segmento de crianças assistidas pelo Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS.

JUSTIFICAÇÃO

Em junho de 2004 foi anunciado pela Vice-Governadora Maria Abadia que haveria um aumento linear de 40% para os segmentos da assistência social, entretanto, o reajuste não aconteceu para o segmento de crianças assistidas.

O custo unitário médio de uma criança em uma instituição filantrópica é de R\$ 455,91, sendo que deste montante o governo participa com apenas R\$ 118,50, impossibilitando grande parte das instituições de prestarem um atendimento eficiente às crianças assistidas.

Em 1994 o GDF gastava 2,15 % de seu orçamento com a assistência social, reduzindo-se para 1,43% em 2003, o que submeteu as entidades beneficiadas a sérias dificuldades e, até mesmo, ao fechamento.

Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as devidas providências para que ocorra esse reajuste, contando com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

Brasília, 28 de fevereiro de 2005

11:13

Deputado
1207152
Assinatura

BRUNELLI
Deputado Distrital – PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
TRF Nº 3262/05